ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas
16-10-1890

LEI Nº 242 de 19 de outubro de 1.973.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA ESTADO DE ALAGOAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antonio Arlindo Corrêa, o Título de Cidadão Honorário do Município de Capela, Estado de Alagoas, / pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 19 de outubro de 1973.

ANTONIO MOREIRA
PREFEITO

JOSÉ ALÍRIO DE MELO BASTOS
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls.....12V..... do livro competente nesta Secretaria, em 19 de outubro de 1.973.

Genilda Peixoto de Almeida
GENILDA PEIXOTO DE ALMEIDA
ESCRITURÁRIA E DATILÓGRAFA